



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sábado • 26 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 498, De 25 De Fevereiro De 2022-** Nomeia O Conselho Municipal De Turismo De Guaratinga, E, Da Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 498, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARATINGA, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e conformidade com a Lei Municipal nº 710, de 06 de junho de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARATINGA – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 710/2017, para um mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2022- 2024, conforme processo eletivo ocorrido em 04 de fevereiro de 2022, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Raimundo Matos Castro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

TITULAR: Juvenil Dias dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

TITULAR: Izaias Pereira Rezende

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Elci Pereira Rocha

Secretaria Municipal de Governo:

TITULAR: Patrícia Dantas Martins

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

TITULAR: Clebson Pereira de Almeida

Representante da Associação Cultural e Artística de Guaratinga:

TITULAR: Elisângela Ramos dos Santos

Representante da Associação de Ciclismo de Guaratinga:

TITULAR: Gilmar José de Almeida

Representante da Associação dos Ministros Evangélicos:

TITULAR: Pr. Nilson Irênio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 25 de Fevereiro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000